

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9**

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) SANCLER RODRIGO BACK**, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 06 de Outubro de 1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.359.739-81, portador da Carteira de Identidade nº. 7.150.895-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**2) EVERTON JOÃO BACK**, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nascido em 28 de Maio de 1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.950.729-48, portador da Carteira de Identidade nº. 8.704.491-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA**, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcêz, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.633.761/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0669598-9 em 22/02/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Doutor Bernardo Garcêz, 391, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000, fica alterado para **Rua Doutor Bernardo Garcez, 415 , Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos - peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados; e Produção de artefatos estampados de metal e telas de arame, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9**

Folha: 2 de 7

**Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **LUANA ALINE BACK**, maior, brasileira, solteira, nascida em 06 de junho de 1997, natural de Pato Bragado, Estado do Paraná, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.610.009-35, portadora da carteira de identidade civil nº. 12.498.401-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 29 de abril de 2008, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia ingressante **LUANA ALINE BACK**, acima qualificada, em moeda corrente do país, neste ato.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
<b>SANCLER RODRIGO BACK</b>	33.34	15.000	15.000,00
<b>EVERTON JOÃO BACK</b>	33.33	15.000	15.000,00
<b>LUANA ALINE BACK</b>	33.33	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **SANCLER RODRIGO BACK** passa a ser administrada por **SANCLER RODRIGO BACK, EVERTON JOÃO BACK e LUANA ALINE BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9**

Folha: 3 de 7

demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) SANCLER RODRIGO BACK**, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 06 de Outubro de 1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.359.739-81, portador da Carteira de Identidade nº. 7.150.895-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná..

**2) EVERTON JOÃO BACK**, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nascido em 28 de Maio de 1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.950.729-48, portador da Carteira de Identidade nº. 8.704.491-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9**

Folha: 4 de 7

residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**3) LUANA ALINE BACK**, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de junho de 1997, natural de Pato Bragado, Estado do Paraná, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.610.009-35, portadora da carteira de identidade civil nº. 12.498.401-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 29 de abril de 2008, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA**, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcez, 415, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.633.761/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0669598-9 em 22 de fevereiro de 2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Luana*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Bernardo Garcez, 415, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*SB*

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos.

*SB*

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA**  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9

Folha: 5 de 7

reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SANCLER RODRIGO BACK	33.34	15.000	15.000,00
EVERTON JOÃO BACK	33.33	15.000	15.000,00
LUANA ALINE BACK	33.33	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **SANCLER RODRIGO BACK, EVERTON JOÃO BACK e LUANA ALINE BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9**

Folha: 6 de 7

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9

Folha: 7 de 7

resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Firma Mercedes-PR, 08 de abril de 2019.

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

*Sancler Back*  
\_\_\_\_\_  
SANCLER RODRIGO BACK

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

*Evertton Back*  
\_\_\_\_\_  
EVERTON JOÃO BACK

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

*Luana Back*  
\_\_\_\_\_  
LUANA ALINE BACK

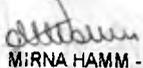


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
Serviço Distrital de Mercedes R. Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - Comarca de Marechal Cândido Rondon / PR  
CNPJ 05.999-000 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes.pr.gov.br

Selo Digital nº e5hAZ.HZcfw.z8C3r, Controle: tFLGZ.3ryvs  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinaturas de SANCLER RODRIGO  
BACK, EVERTON JOÃO BACK e LUANA ALINE  
BACK \*0001\*F1RVD4R-170249-78\*\*\*\*\*  
Dou fé Mercedes 14 de maio de 2019

  
MIRNA HAMM - Agente Delegada



SERV. DIST. DE MERCEDES  
Fone/fax  
(45) 3256-1253  
Mirna Hamm  
Titular  
Kley Hamm  
Substituto  
Rua Dr João Inácio 443  
Mercedes PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METALURGICA MERCEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.633.761/0001-05

Certidão n°: 36795634/2025

Expedição: 30/06/2025, às 16:00:22

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA MERCEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.633.761/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 037151416-40**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.633.761/0001-05**

Nome: **METALURGICA MERCEDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METALURGICA MERCEDES LTDA**  
**CNPJ: 11.633.761/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:37:50 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **5A90.6FCE.70B8.052E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.633.761/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA MERCEDES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALURGICA MERCEDES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR BERNARDO GARCEZ</b>	NÚMERO <b>415</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>METALURGICA.MERCEDES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 3256-1202</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **16:10:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.633.761/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA MERCEDES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR BERNARDO GARCEZ</b>	NÚMERO <b>415</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>METALURGICA.MERCEDES@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 3256-1202</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **16:10:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.633.761/0001-05  
**Razão Social:** METALURGICA MERCEDES LTDA  
**Endereço:** RUA DOUTOR BERNARDO GRACEZ / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2025 a 16/07/2025

**Certificação Número:** 2025061703431694239819

Informação obtida em 30/06/2025 15:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 882/2025

Emitida em: 30/06/2025

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: METALURGICA MERCEDES LTDA		73415
CNPJ/CPF: 11.633.761/0001-05		
Endereço: RUA DR. BERNARDO GARCEZ, 415		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-106	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 30 de junho de 2025.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-YZZSNVCFYFRNXO-2



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 881/2025

Emitida em: 30/06/2025

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: METALURGICA MERCEDES LTDA		73415
CNPJ/CPF: 11.633.761/0001-05		
Endereço: RUA DR. BERNARDO GARCEZ, 415		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-106	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 30 de junho de 2025.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-VGKVGGMQKVBREC-5

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
16/06/2020 - 22:35:22

<b>CNPJ:</b>	11.633.761/0001-05	<b>Inscrição Estadual:</b>	90512224-04
<b>Nome Empresarial:</b>	METALURGICA MERCEDES LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ		
<b>Número:</b>	391	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	MERCEDES	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.998-000	<b>Telefone:</b>	(45)3256-1202
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	2593400 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 2532201 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
<b>Início das Atividades:</b>	03/2010
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 03/2010
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 03/2010
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>91048452-47</b>	<b>08.217.187/0001-91</b>	<b>01/2024</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DELEGADO IRENO BAYER, 400 - PQ INDUSTRIAL - CEP 85998-000 FONE: (45) 3256-1226
Município de Instalação	MERCEDES - PR, DESDE 01/2024 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2024</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO</b> <b>2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES</b> <b>2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS</b> <b>2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL</b> <b>2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL</b> <b>2593-4/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL</b> <b>4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</b> <b>4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS</b> <b>4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</b> <b>4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</b> <b>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</b> <b>4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS</b> <b>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</b> <b>4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS</b> <b>4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</b> <b>4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS</b> <b>4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b> <b>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</b> <b>4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b> <b>4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</b> <b>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b> <b>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</b> <b>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</b> <b>4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING</b> <b>4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</b> <b>4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</b> <b>4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS</b>

4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E  
ARTESANATOS  
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E  
INTERNACIONAL  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE  
ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E  
AEROPORTOS

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.108.889-78	IVETE WERNER WYDEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 07/08/2025.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 91048452-47**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**08/07/2025 14:49:00**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.217.187/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WYDEN &amp; CIA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DELEGADO IRENO BAYER</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PQ INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TATIANI_WYDENECIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 3256-1226</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **14:49:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.217.187/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DELEGADO IRENO BAYER</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PQ INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TATIANI_WYDENECIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 3256-1226</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **14:49:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA  
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 1 de 7

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA**.

**IVETE WERNER WYDEN**, brasileira, maior, natural de Mercedes-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/09/1979, empreendedora comercial, inscrita no CPF/MF sob nº 006.108.889-78, portadora da carteira de identidade civil sob nº 4.460.395-9/SSP-SC, expedida em 29/05/1998, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 58, Arroio Guaçu, CEP: 85998-000, Mercedes-PR., Titular do Empresário **I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, com sede e domicílio na Rua C, 400, Parque Industrial, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 411.0766853-3 e no CNPJ sob nº 08.217.187/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada este Empresário Individual em **SOCIEDADE LIMITADA**, sob a denominação de **I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital do empresário individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Ivete Werner Wyden	100,00	80.000	80.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL:** O endereço do presente Empresário que é na Rua C, 400, Parque Industrial, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, fica alterado para **Rua Delegado Ireno Bayer, 400, Pq. Industrial, CEP: 85998-000, Mercedes-PR**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O Empresário que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso Na Construção Civil; Fabricação de Outros Artefatos Ou Produtos de Concreto, Cimento, Gesso e Estuque; Comércio Varejista de Materiais de Construção Em Geral; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura; Comércio Varejista de Madeira e Seus Artefatos; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas Para Construção; Comércio Varejista de Vidros; Comércio Varejista de Pisos, Revestimentos Cerâmicos, Portas e Janelas Para Construção;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA  
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 2 de 7

Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos Para Construção; Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; Fabricação e Instalação de Esquadrias de Metal; Fabricação de Artefatos de Metal e Ferramentas de Uso Doméstico e Pessoal; Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas; Produção de Artefatos Estampados de Metal e de Telas de Arame; Instalação e Manutenção Elétrica; Prestação de Serviços de Solda e Pintura; Comércio Varejista de Material Elétrico; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização Em Vias Públicas; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos, Municipal; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comercio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Escritório, Material de Expediente e Material Escolar; Comercio Varejista de Calçados; Comercio Varejista de Artigos de Viagem, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS OU PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS, REVESTIMENTOS CERAMICOS, PORTAS E JANELAS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL E FERRAMENTAS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL E DE TELAS DE ARAME; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA  
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 3 de 7

**SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;**

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas sociais, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**  
**I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF: 08.217.187/0001-91**

**IVETE WERNER WYDEN**, brasileira, maior, natural de Mercedes-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/09/1979, empreendedora comercial, inscrita no CPF/MF sob nº 006.108.889-78, portadora da carteira de identidade civil sob nº 4.460.395-9/SSP-SC, expedida em 29/05/1998, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 58, Arroio Guaçu, CEP: 85998-000, Mercedes-PR., única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Delegado Ireno Bayer, 400, Pq. Industrial, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.217.187/0001-91; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CAPITULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Delegado Ireno Bayer, 400, Pq. Industrial, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA  
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 4 de 7

de atividades a seguir: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS OU PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS, REVESTIMENTOS CERAMICOS, PORTAS E JANELAS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL E FERRAMENTAS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL E DE TELAS DE ARAME; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;.

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/08/2006 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA-** O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA  
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 5 de 7

moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Ivete Werner Wyden	100,00	80.000	80.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:** A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

### CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA-** Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **IVETE WERNER WYDEN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Parágrafo Quarto** - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** - Designação de administradores não sócios:

**I:** Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

**II:** A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

### CAPÍTULO IV RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA  
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 6 de 7

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**CAPITULO V  
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPITULO VI  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPITULO VII  
DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPITULO VIII  
ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sócia declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE LIMITADA  
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 7 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - E por estarem assim, justos e contratados, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 15 de outubro de 2024

---

IVETE WERNER WYDEN



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610888978	IVETE WERNER WYDEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 11:05 SOB Nº 41212951614.  
PROTOCOLO: 247698857 DE 24/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415166473. CNPJ DA SEDE: 08217187000191.  
NIRE: 41212951614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2024.  
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.217.187/0001-91  
**Razão Social:** WYDEN E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA MONTE CASTELO 1221 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2025 a 03/08/2025

**Certificação Número:** 2025070502301416965609

Informação obtida em 08/07/2025 14:42:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 08.217.187/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:42:42 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **9F89.84D8.974A.5324**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 037206419-19**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.217.187/0001-91**  
Nome: **I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/11/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.217.187/0001-91  
Certidão n°: 38807934/2025  
Expedição: 08/07/2025, às 14:43:25  
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.217.187/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 898/2025

Emitida em: 08/07/2025

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte:	I W WYDEN MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	54917
CNPJ/CPF:	08.217.187/0001-91	
Endereço:	RUA DELEGADO IRENO BAYER, 400	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL	CEP: 85.998-533
		Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 8 de julho de 2025.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-TFTZKNAHDTIBGL-4